

Lei n.º 8 de 13 de abril de 1948.

Cria o cargo de amanuense da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, decreta e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º) - Fica criado o cargo de amanuense da Câmara Municipal, lotado na Parte Permanente do Quadro Único do Funcionário deste Município, Cargos Isolados de Desempenho Específico, com funções de arquivista e protocolista.

Parágrafo 1.º) - O cargo de amanuense vencerá pela letra "H" da Tabela de Vencimentos em vigor na Prefeitura Municipal, ou sejam, Cr\$ 250,00 mensais.

Parágrafo 2.º) - As despesas decorrentes da criação do presente cargo correrão por conta de crédito especial, cuja abertura fica o Prefeito, desde já, autorizado a executar.

Art. 2.º) - O provimento do cargo aludido se fará na forma da legislação vigente, podendo contudo, em virtude da urgência em se dotar a Câmara de pessoal suficiente para o seu funcionamento, se efetuar em caráter interino.

Art. 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de abril de 1948.

Antonio Cavassa Feijosa - Prefeito Municipal

Registri hoje. Juazeiro do Norte, em 13 de abril de 1948.

Maria Neide Pereira  
Escrituraria da Secretaria